

PORTARIA Nº 189/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

RESOLVE:

1°- Fica autorizado a gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) do Cargo Efetivo de Técnico em Informática, Ref. 8, ao servidor MICHAEL EDUARDO VASSÃO DE PAULA, portador do RG. n° 42.042.239-0, CPF. n° 301.140.338-46, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

- 2°- Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.
- 3°- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal